



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO N°. 76/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE TRATOR E SERVIÇOS GERAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n°. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo o Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o n°. 646.097.669-49, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n°. 8666/93, suas alterações posteriores, bem como, o Dispensa de Licitação n°. 74/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: locação de mão de obra de operador de trator e serviços gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n° 02 da Dispensa de Licitação n°. 74/ 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

De acordo com o Artigo 65, Parágrafo I da Lei Federal n°. 8666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos fica suprimido os valores do lote 02 itens 1 ao 6 do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

#### **LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor com a supressão R\$
------	-----------	---------	-----------------	---------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

1	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	R\$ 3.031,35	R\$ 2.544,07
2	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	R\$ 3.031,35	R\$ 2.544,07
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	R\$ 3.031,35	R\$ 2.544,07
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	R\$ 3.031,35	R\$ 2.544,07
5	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	R\$ 3.031,35	R\$ 2.544,07
6	Taxa de administração	MES	R\$ 757,84	R\$ 636,02

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 03/04/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 12 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
12/07/2023

As informações desta declaração podem ser verificadas em:  
<http://serpro.gov.br/assmadm-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

CPF  
64609766949

DATA  
24/07/2023

As informações desta declaração podem ser verificadas em:  
<http://serpro.gov.br/assmadm-digital>



SERPRO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
(Contratado)

### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome  
RG:

2.  
Nome  
RG: